



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 172 /2014

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, para que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, **para que remeta a esta Casa de Leis Projeto de Lei que fixe normas para descarte como lixo de lâmpadas fluorescentes, e dá outras providencias.**

JUSTIFICATIVA

A presença indicação se justifica pelos inúmeros pedidos que os munícipes fazem diretamente a este Vereador a fim de que seja devidamente regulamentado o descarte de lâmpadas fluorescentes.

Após a implantação de uma política de eficiência energética pelo Governo, as tradicionais lâmpadas incandescentes têm desaparecido aos poucos das prateleiras de varejistas. Elas vêm sendo substituídas por lâmpadas fluorescentes tubulares ou compactadas, que são mais econômicas.

No entanto, esses novos produtos contam com materiais químicos que apresentam riscos e, por isso, precisam ser descartados de forma correta.

Para tanto, necessário que o Poder Público local estabeleça regras para seu descarte e crie uma campanha de esclarecimento da população sobre o perigo para a saúde pública do mercúrio usado nas lâmpadas fluorescentes quando inadequadamente utilizadas e sobre o caráter tóxico dessas mesmas lâmpadas quando descartadas como lixo comum.

Além disso, o lixo recolhido oriundo das lâmpadas fluorescentes deverá ser quanto possível, destinado à reciclagem ou depositado em local próprio adequando para lixo tóxico.

Segue anexo o modelo de Projeto de Lei para descarte de lâmpadas fluorescentes.

Acreditamos que por ser medida de fácil execução, com a maior brevidade possível a mesma será concretizada, vindo de encontro aos anseios dos cidadãos jaguariunenses.

Departamento Jurídico, 12 de junho de 2014.

Secretaria da Câmara Municipal, 13 de junho de 2014.

As.) **VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 18 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 23 de junho de 2014.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente